



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 019/06

EM 26 DE JUNHO DE 2006.

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**


A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 1º Fica alterado a redação do Parágrafo único do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

“Art.23.....

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sessões Legislativas anuais desenvolvem-se de 02 (dois) de fevereiro a 17 (dezesete) de julho e 01 (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro, independente de convocação.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**EDISON LUIZ GASPAROTTO
VEREADOR – PL
PRESIDENTE**


**SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR – PV
VICE-PRESIDENTE**


**FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
VEREADOR – PPS
1º SECRETÁRIO**


**JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA – PMDB
2ª SECRETÁRIA**

Promulgue-se, Publique-se, Registre-se

ESTADO DE RORAIMA
PODE EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
de 28/06/06 a 05/07/06
GABINETE DO PREFEITO

Mayara
Mayara Campos Bon
Auxiliar Executivo
Port. 5694 de 04/04/06

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1379/06

De 28/06/06 a 05/07/06

Franciel
Franciel
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/SPICMOPO/O